IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

Companhia Aberta - Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-93 - NIRE nº 35.300.095.618

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar - São Paulo - SP, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia citada abaixo: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e 3. Definição do número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. Aprovação da remuneração global dos Administradores. ***Informações Gerais:*** - A Companhia informa aos seus acionistas que os seguintes documentos foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em 21/02/2020: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; e (iii) parecer dos auditores independentes. Adicionalmente, a Companhia comunica que em atendimento ao artigo 9º da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis nos sites da B3 e CVM os documentos a que se refere o citado artigo. - A Companhia informa ainda que nos termos da Instrução CVM 561, de 07/04/2015 o boletim de voto já está à disposição dos senhores acionistas no site da Companhia, bem como o Manual do Acionista ("Manual") orientativo sobre os procedimentos para a participação na Assembleia e que contem detalhes sobre os temas a serem deliberados. - A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no boletim e no Manual. Adicionalmente, conforme amplamente divulgado na mídia, considerando o recente e contínuo aumento no número de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGO. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - B3 que desejarem participar dessas assembleias deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente. - Nos termos do quanto disposto nas Instruções 282/98 e 165/91 da Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

São Paulo, 23 de maio de 2020
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente do Conselho de Administração

---

Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 08.417.544/0001-65 - **Edital de Convocação -** Ficam os senhores cotistas do **Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios,** ("Fundo") convocados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se por meio de vídeo e/ou teleconferência, a ser organizada pela Administradora, e/ou através da manifestação de voto por escrito, em primeira convocação, no dia **05 de junho de 2020,** às 16:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constante da Ordem do Dia: **(i)** aprovação da emissão da 24ª série de cotas seniores do Fundo ("Cotas Seniores da 24ª Série"); **(ii)** aprovação da emissão de nova classe de cotas subordinadas mezanino do Fundo, a ser denominada "Cotas Subordinadas Mezanino de classe E" ("Cotas Subordinadas Mezanino E"), conforme solicitação feita pela Gestora do Fundo; **(iii)** aprovação da realização da oferta restrita de distribuição das Cotas Seniores da 24ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino E; e **(iv)** autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima. Não havendo quórum para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação, esta será realizada em **10 de junho de 2020,** no mesmo horário e local, valendo este Edital também como segunda convocação. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020.

Oliveira Trust DTVM S.A. - Administradora do Fundo

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS LEANDRO, Passaporte nº C762044, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco RCI Brasil S.A., CNPJ 62.307.848/0001-15. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet). Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo: BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf - Gerência Técnica em São Paulo III (GTSP3) - Avenida Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 - São Paulo - SP. Curitiba (PR), 20 de maio de 2020.

Empresa de Energia São Manoel S.A.

São Manoel ENERGIA

("Companhia")
CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10 - NIRE nº 33.3.0030839-3

Edital de Primeira Convocação Aos Debenturistas da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Energia São Manoel S.A.

Assembleia Geral De Debenturistas

Ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Adicional Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa de Energia São Manoel S.A. ("Companhia" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 31 de julho de 2018 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditada em 28 de agosto de 2018 ("Escritura"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas em primeira convocação no dia 10 de junho de 2020 às 11:00h (onze horas) ("Assembleia Geral de Debenturistas"), de forma exclusivamente remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para cada debenturista devidamente habilitados nos termos desse Edital Os Debenturistas deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Manutenção da Substituição do saldo da Conta Reserva do BNDES por carta(s) de fiança bancária em valor equivalente ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES, conforme definido no item 25 da Cláusula Segunda do CONTRATO de CESSÃO CONSOLIDADO, com a consequente prorrogação do prazo para o seu preenchimento integral em dinheiro por mais 24 meses a contar do vencimento do prazo atual, que é 13 de dezembro de 2020; (ii) a qualquer tempo, dentro do prazo de dispensa do preenchimento integral em dinheiro da CONTA RESERVA DO BNDES, a substituir a(s) carta(s) de fiança bancária apresentada(s) por saldo em dinheiro na CONTA RESERVA DO BNDES, desde que a soma do valor da(s) carta(s) de fiança bancária com o saldo em dinheiro corresponda ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES. (iii) o preenchimento, total ou parcial, da Conta de Complementação do ICSD referente à apuração de 31 de dezembro de 2019, devido ao não atingimento do índice mínimo de 1,20x, conforme previsto nos itens 4 e 19 da cláusula segunda do CONTRATO DE CESSÃO CONSOLIDADO. (iv) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação. Em razão dos impactos causados pela pandemia de Covid-19 e, em conformidade com a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem um correio eletrônico para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos debenturistas, para os debenturistas pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados debenturistas. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (i) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do debenturista, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica; (ii) demais participantes: a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do debenturista, e copia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância:** (i) Os debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a Assembleia; (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para estruturacao.financeira@edpbr.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br. A emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020. **Luiz Otavio Assis Henriques -** Diretor Presidente.

TERMOPERNAMBUCO S.A.

CNPJ Nº 03.795.050/0001-09 - NIRE Nº 33.3.0029226-8
COMPANHIA ABERTA - RG.CVM 1.985-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TERMOPERNAMBUCO S.A.
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de abril de 2020, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, nº 78, 7º andar, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ. **2 - CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **3 - PRESENÇAS:** Foi verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro em livro próprio. Foram registradas as presenças dos administradores da Companhia e do representante dos Auditores Independentes. **4 - MESA:** Foi indicado pelos acionistas presentes, para presidente da mesa, a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro que indicou como secretário o Sr. Rogério Aschermann Martins. **5 - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I)** Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas pelo relatório dos Auditores independentes; **II)** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e distribuição de dividendos; **III)** Eleição e Composição do Conselho de Administração e **IV)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020. **6 - DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovados pelo acionista presente, por unanimidade e sem reservas: **I)** o **Relatório Anual da Administração**, relativo aos negócios sociais da Companhia e, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes, documentos esses que foram colocados à disposição do acionista e do público em geral, tendo as Demonstrações Financeiras sido publicadas no dia 18 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Valor Econômico; **II)** a proposta do Conselho de Administração da **destinação do lucro líquido do exercício** encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de **R$ 175.524.458,00** (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) da seguinte forma: **II.a)** Constituir **reserva legal** no montante de **R$ 8.776.222,90** (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **II.b)** Constituir **reserva de incentivo fiscal Sudene** no montante de **R$ 28.633.527,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais); **II.c) Juros sobre capital próprio: II.c.i)** ratificar Juros sobre capital próprio, deliberados na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de dezembro de 2019, no montante de **R$ 23.677.000,00** (vinte e três milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais) sem atualização monetária para os acionistas detentores de ações ordinárias no valor bruto de R$ 0,0439219136 por ação, com base na posição acionária de 06 de janeiro de 2020, pagos em 26 de março de 2020; **II.c.ii)** ratificar Juros sobre capital próprio, deliberados na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 19 de junho de 2019, no montante de **R$ 22.208.000,00** (vinte e dois milhões e duzentos e oito mil reais) sem atualização monetária para os acionistas detentores de ações ordinárias no valor bruto de R$ 0,0411968516 por ação, com base na posição acionária de 25 de junho de 2019, a partir de 26 de junho de 2019 as ações foram negociadas ex-direito, pagos em 07 de agosto de 2019; **II.d)** Deliberar **dividendos adicionais propostos** no montante de **R$ 92.229.708,10** (noventa e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e dez centavos) correspondente a R$ 0,1710903099 por ação ordinária da Companhia, com base na posição acionária de 17 de abril de 2020, a partir de 20 de abril de 2020 as ações serão negociadas ex-direito e que serão pagos até o final do exercício social de 2020, sem a incidência de atualização monetária; **III)** foi indicado pelo acionista, tendo sido proclamados eleitos para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar pela aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social com término em 31 de dezembro de 2021, como **membros titulares do Conselho de Administração** os senhores: **III.a) Hugo Renato Anacleto Nunes,** português com igualdade de direitos no Brasil, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 2625320 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.091.446-05, com endereço na Praia do Flamengo 78 - 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; **III.b) Oscar Fortis Pita**, espanhol, casado, engenheiro industrial, com passaporte espanhol nº AAF846068, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha; e, **III.c) Rodolfo Fernandes da Rocha**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 10.304.575-3 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.187.037-21, com endereço na Praia do Flamengo, 78 - 9º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ. Os Conselheiros ora eleitos declaram para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse e exercerão seus mandatos a partir de então. O senhor Oscar Fortis Pita, para sua posse, constitui seu representante, residente no Brasil, o Sr. Mario José Ruiz-Tagle Larrain, chileno, casado, diretor de empresa, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº 359972-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.458.437-74, com endereço na Praia do Flamengo, 78, 4º andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária em vigor, mediante procuração com prazo de validade que se estende por 03 (três) anos após o término do prazo de gestão de tal Conselheiro, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76. **IV)** a **remuneração global anual dos administradores da Companhia** para o exercício de 2020 no montante de até **R$ 1.178.154,00** (hum milhão, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais), considerando a expectativa de desembolso no exercício, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre seus membros e a Diretoria. Observado o regime de caixa, a AGO realizada em 15 de abril de 2019 aprovou o montante de até R$ 1.178.154,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais) de remuneração global anual aos administradores para o exercício de 2019. Observado também o critério de caixa, o valor realizado até dezembro de 2019 foi de R$0,00 (zero reais). **7 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, conferida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo acionista que representa o quórum legal de instalação e por mim, que secretariei os trabalhos. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. **Presidente:** Solange Maria Pinto Ribeiro; **Secretário:** Rogério Aschermann Martins e **Acionista:** Neoenergia S.A. Presidente - Solange Maria Pinto Ribeiro; Secretário - Rogério Aschermann Martins. **NEOENERGIA S.A.** Solange Maria Pinto Ribeiro - Diretora Presidente Adjunta; Rogério Aschermann Martins - Diretor Executivo de Recursos. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Termopernambuco S.A.. Certifico o arquivamento em 22/05/2020 sob o nº 00003876205. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Celesc Distribuição S.A. — GOVERNO DE SANTA CATARINA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - Projeto BR-L1491 / Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc – BID. Contrato de Empréstimo nº: 4404/OC-BR. **Licitação Pública Nacional nº 20/00010**, conforme Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Objeto: Contratação de empresa para construção de Linhas de Distribuição de Alta Tensão (LD), compreendendo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução das obras conforme descrito nas Especificações Técnicas, Projetos de Engenharia, Plantas e demais documentos relacionados na Seção 6 – Requisitos das Obras, e constantes em meio eletrônico anexos ao Edital. Motivo: Conforme Boletim de Esclarecimento nº 04, edital e cópias adicionais: www.celesc.com.br - link "Fornecedores".

NEOENERGIA S.A.

NEOENERGIA

CNPJ/MF Nº 01.083.200/0001-18 - NIRE Nº 33 3 0026600 3
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 1553-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 78, 4º andar. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores Conselheiros da Companhia, que se manifestaram por e-mails encaminhados à Secretaria do Conselho de Administração, conforme faculdade conferida pelo Regimento do Conselho. **CONVOCAÇÃO:** Realizada conforme previsão do Regimento Interno. **MESA:** Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário). **ORDEM DO DIA:** (1) ASSUNTO DE DELIBERAÇÃO: NESA - Aprovação do Compartilhamento de Garantias - Financiamento BNDES x NESA. **DELIBERAÇÃO: Em relação ao item (1) da Ordem do Dia,** o assunto a ser deliberado consiste em aprovar a outorga de penhor sobre 1.403.471.067 (um bilhão e quatrocentos e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e sessenta e sete) ações de emissão da Belo Monte Participações S.A., representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Belo Monte Participações S.A. de titularidade da Neoenergia S.A. e da Neoenergia Investimentos S.A. e, por conseguinte, sobre 1.339.600.000 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões e seiscentos mil) ações de emissão da Norte Energia S.A. ("NESA"), representativas de 10% (dez por cento) do capital social da NESA de titularidade da Belo Monte Participações ("Ações"), assim como a outorga de penhor sobre todos os direitos futuros e presentes das Ações, sobre toda e qualquer nova ação de emissão da Belo Monte Participações S.A. e da NESA a ser adquirida, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra, e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar, direitos sobre as Ações, em favor da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Pentágono"), na qualidade de representante dos debenturistas da primeira emissão de debêntures da NESA, no valor de até R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A." a ser celebrado entre a Pentágono e a NESA ("Escritura de Emissão" e, em conjunto com os Contratos de Financiamento BNDES e Contrato de Repasse, "Instrumentos de Financiamento"), em garantia das obrigações assumidas pela NESA no âmbito dos Instrumentos de Financiamento ("Penhor de Ações"), por meio da celebração do 2º aditivo e consolidação ao "Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças", celebrado originalmente em 18 de dezembro de 2012 ("2º Aditivo ao Contrato de Penhor de Ações") em regime de compartilhamento de garantias com (i) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), na qualidade de credor no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0134.1, no valor de R$ 3.685.314.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil reais) e do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1238.1, no valor de R$ 9.814.686.000,00 (nove bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) ("Contratos de Financiamento BNDES"), e (ii) da Caixa Econômica Federal ("CEF") e do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), na qualidade de bancos repassadores no âmbito do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse nº 391.115-37/12, no valor de R$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais) ("Contrato de Repasse"); (b) Autorizar a diretoria da Neoenergia S.A. a praticar (diretamente ou através da Belo Monte Participações S.A.) todos os atos necessários e/ou convenientes à assinatura do 4º aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0134.1; 4º aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1238.1 e 2º aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nº 391.115-37/12, a fim de refletir o compartilhamento de garantias, bem como à outorga dos respectivos Penhores das Ações, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, procurações, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes, observado o disposto nas deliberações acima. Colocada em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade dos senhores Conselheiros a proposta na forma acima apresentada. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA -** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 30, inciso V, da Instrução CVM nº 480/2009, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Daniel Alcain; Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Jose Angel Marra Rodrigues; Sr. Marcus Moreira de Almeida; Sr. Marcio Hamilton Ferreira; Sr. Alexandre Alves de Souza; Sra. Maria Ángeles Alcalá; Sr. Cristiano Frederico Ruschmann; e Sr. Juan Manuel Eguiagaray. Rio de Janeiro, RJ, 21 de maio de 2020. Confere com o extrato original lavrado em livro competente. Ivandro Maciel Sanchez Junior - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: NEOENERGIA S/A. Certifico o arquivamento em 22/05/2020 sob o nº 00003876102. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.